



### **EDITAL - Nº 02/2022** DOAÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 92.685.833-/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 - Floresta -CEP 90.035-001 - Porto Alegre/RS, por meio do **Instituto Moinhos Social**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para processo de cadastro e seleção de donatários, tendo como objetivo a doação de bens imobilizados.

O procedimento estabelecido no presente Edital está distribuído em duas etapas: A) CADASTRO DE DONATÁRIO (S) e B) SELEÇÃO DE DONATÁRIO (S). Para cada uma das etapas definidas, são necessárias providências que visam atender os critérios legais e institucionais da AHMV, bem como qualificar o processo de doação.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DO EDITAL

#### PRIMEIRA ETAPA: CADASTRO DE DONATÁRIO (S) E INDICAÇÃO DOS A) ITENS SELECIONADOS

- A.1.1 Ser pessoa jurídica;
- A.1.2 Ser sem fins lucrativos;
- A.1.3 Ser reconhecida como Instituição de Educação ou Entidade Beneficente de Assistência Social nas áreas da Saúde, Assistência Social e/ou Educação.
- A.2 Documentação necessária para o cadastro:
- A.2.1 Encaminhar Ofício de Apresentação:
  - a) Breve histórico do contexto onde a Entidade candidata está inserida;
  - b) Relação de bens necessários à sua Entidade, conforme Anexo I;
  - c) Informar as oportunidades geradas a partir do potencial recebimento parcial ou total das doações que ensejam o Edital, destacando: o possível aumento da oferta de serviços e/ou a redução de custos, a qualificação em processos internos e/ou melhorias nos indicadores da Entidade:





- d) Informar a (s) atividade (s) desenvolvida (s) realizada (s) pela Entidade: Saúde, Assistência Social e/ou Educação.;
- e) Dependendo da (s) atividade (s) desenvolvidas, informar:
  - Situação de vulnerabilidade (exibir fotos da Entidade) para este item deverão ser apresentados os eventuais déficits originários pela falta do (s) bem (ns) – ex: salas de aula em más condições, espaços em desuso, demanda reprimida, falta de equipamentos, etc.);
  - Infraestrutura ex: área construída, bloco cirúrgico, UTI, emergência, salas de aula, salas de atendimento social, etc;
  - Capacidade instalada da estrutura, distribuída por: em uso e/ou desuso – ex: número de leitos, número de salas de aula e número de classes, salas de atendimento social, etc;
  - Profissionais que atuam na instituição e a respectiva quantidade –
    ex: médicos do Corpo Clínico por especialidade, enfermeiros e
    técnicos, assistentes sociais, educadores, etc, indicando a (s) área
    (s) foco (s) de atuação da Entidade;
  - Número de atendimentos por serviço/área ex: quantidade na emergência, alunos, serviço social, etc;
- f) Número total de colaboradores;
- g) Número potencial de pessoas beneficiadas com os bens.

#### A.2.2 Anexar ao ofício os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Eleição da atual Diretoria;
- c) CNPJ ativo;
- d) Alvará de acordo com a (s) atividade (s) desenvolvida (s) ex: Saúde
- e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, Assistência Social e/ou Educação;
- f) Certificado de Utilidade Pública Estadual e Municipal;
- g) Atestado de Pleno e Regular Funcionamento;
- h) Inscrições nos Conselhos Municipais ex: Assistência Social ou Criança e do Adolescente, Idoso e/ou Saúde, quando aplicável.

As informações acima, com anexos, devem ser enviadas em um único e-mail para <a href="moinhos.social-editais@hmv.org.br">moinhos.social-editais@hmv.org.br</a>>. No assunto, deve-se colocar o número do edital





acompanhado do nome da sua instituição. Por exemplo: "E002/22 - Associação Hospitalar Moinhos de Vento".

O envio da documentação que compreende esta primeira fase pode ser realizado <u>até</u> <u>o dia 16/11/2022</u>. No dia 18/11/2022, será divulgada a lista com todas as instituições que atenderam aos requisitos anteriores e que passarão para a análise da etapa seguinte.

# B) SEGUNDA ETAPA: SELEÇÃO DE DONATÁRIO (S)

Esta etapa compreende a análise das instalações e de oportunidades de ampliação dos serviços ou de melhoria, com base em informações enviadas via ofício e em entrevista *on-line* realizada por Assistente Social da Associação Hospitalar Moinhos de Vento com dirigentes e/ou coordenação da Entidade;

A seleção levará em conta se a doação:

- 1º: aumenta a capacidade de atendimento com a abertura de novos leitos e/ou com a disponibilização de novos serviços;
- 2º: mantém a capacidade de atendimento, mas o qualifica com a disponibilidade do (s) bem (ns), seja por obsolescência ou manutenção;

# C) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informativos e avisos, relacionados ao processo de habilitação e/ou seleção, serão realizadas através do site <a href="https://www.hospitalmoinhos.org.br/responsabilidade\_social">https://www.hospitalmoinhos.org.br/responsabilidade\_social</a>.

SR CM





#### D) DO CRONOGRAMA DO EDITAL

08/11	Divulgação do edital
9 a 16/11	Envio da documentação
18/11	Divulgação da lista das instituições homologadas
21 a 25/11	Entrevistas e análise de necessidades
28/11	Divulgação da lista de donatários
29/11 a 2/12	Entrega das doações

### Novembro 2022



Obs.: O cronograma pode sofrer alterações indicadas pela AHMV.

# E) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E.1. O (s) bem (ns) selecionado (s) deverá (ão) ser retirado (s) pelo donatário no prazo de 3 dias úteis e, findo este prazo, a AHMV poderá, a seu exclusivo critério, transferir o (s) bem (ns) para outra Entidade selecionada;

E,Z) (

Os custos com a retirada do (s) bem (ns) são de exclusiva responsabilidade po





#### donatário;

- E.3. Será excluído do processo de cadastro e/ou seleção, a Entidade que:
  - E.3.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela AHMV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão a Entidade de todos o processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
  - E.3.2 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em quaisquer itens exigíveis do presente Edital;
  - E.3.3 Faltar a qualquer exigência do Edital, bem como quando convocado pela AHMV:
- E.4. A não apresentação de documentos ou não realização de qualquer uma das exigências do presente Edital ocasionará a eliminação, de ofício e imediata, do registro da Entidade.

#### F) DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE CADASTRO

O prazo de validade do CADASTRO DE DONATÁRIO será de um ano, a contar da homologação da habilitação, a critério da AHMV.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2022.

luis Eduardo Ramos Mariath

Luis Eduardo Ramos Mariath
Superintendente de Responsabilidade Social e de Governos

Associação Hospitalar Moinhos de Vento







## EDITAL - Nº 02/2022 DOAÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS

# ANEXO I - LISTA DE BENS PARA DOAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
101	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS DIVERSAS
6	MESAS EM L TAMANHOS DIVERSOS
10	MESAS RETANGULARES TAMANHO DIVERSOS
1	SOFÁ DE 3 LUGARES
1	SOFÁ DE 2 LUGARES
16	MESAS DE REFEIÇÃO HOSPITALAR (PEQUENAS AVARIAS, FUNCIONANDO)
26	POLTRONAS DIVERSAS
2	NEGATOSCÓPIO TAMANHO DIVERSOS

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2022.

luis Eduardo Kamos Mariatlu

Luis Eduardo Ramos Mariath
Superintendente de Responsabilidade Social e de Governos
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

